



ÍNDICE

Educação	Habitação	Câmara Municipal de Itú
Companhia Ituana de Saneamento	Administração	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itú (ITUPREV)

IMPrensa Oficial
da Estância Turística de Itú

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação
da Prefeitura da Estância Turística de Itú.
Avenida Itú 400 Anos, 111 – Itú Novo Centro – Itú/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
GILMAR DE SOUZA DOS SANTOS - Interino
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E
TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: GILMAR SOUZA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)
Superintendente: RUY JACQUES CECONELLO
Fone: 2715-9300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NORMA REGULAMENTAR Nº 001/ 2026

Dispõe sobre a realização
Seminários de Boas Práticas "Itu
Alfabetiza – Semear na Idade
Certa...Colher o futuro", com vistas ao
reconhecimento das boas práticas
pedagógicas desenvolvidas por
profissionais da educação básica do
município de itu.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público a presente Norma Regulamentar nº 001/ 2026 que tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a realização do Seminário de Boas Práticas "Itu Alfabetiza – Semear na Idade Certa...Colher o futuro" promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itu, com vistas ao registro, à socialização, à valorização e ao reconhecimento institucional das boas práticas pedagógicas voltadas à práticas exitosas, às ações pedagógicas, em Língua Portuguesa, em Matemática e na recomposição da aprendizagem, considerando:

- Considerando, Lei 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso);
- Considerando, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que define a BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
 - Considerando o Decreto 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e dá as providências correlatas;
 - Considerando o Decreto Municipal 4.651, de 08 de Setembro de 2026, que institui "Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro", no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dispõe sobre sua articulação com programas estaduais e federais voltados à alfabetização;
 - Considerando, a relevância de identificar, valorizar, socializar e reconhecer as experiências exitosas que contribuem para a efetivação da alfabetização de todas as crianças, bem como práticas exitosas em Língua Portuguesa e Matemática;
 - Considerando, a necessidade de estimular a troca de saberes entre os profissionais da Educação, promovendo a reflexão crítica sobre a prática pedagógica;
 - Considerando, o papel estratégico da formação continuada, da pesquisa da própria prática e da sistematização das boas práticas pedagógicas;
 - Considerando, a importância da articulação entre os diferentes segmentos que atuam diretamente no processo de alfabetização e recomposição da aprendizagem.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 1º - Fica estabelecido o período da realização do Seminário de Boas Práticas pública "Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itu. Credenciamento, conforme consta nos Anexos I, II e III desta Norma Regulamentar nº 001/ 2026.

§ 1º O Anexo I, denominado Documento Orientador, mencionado no caput deste artigo, refere-se as orientações e etapas do Seminário de Boas Práticas "Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro"; no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

§2º O Anexo II, refere-se a Organização e Critérios do Seminário de Boas Práticas "Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro";

§3º O Anexo II, refere-se ao Termo de Homologação, após a análise que ocorre na unidade escolar, para o envio a Secretaria Municipal de Educação de Itu.

Artigo 2º - Fica o Seminário de Boas Prática "Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro", sujeitos às normatizações da presente norma e anexos, bem como demais orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as legislações supra citadas e outras pertinentes.

Itu, 14 de setembro de 2026.


Luciano Bento Ramalho
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NORMA REGULAMENTAR Nº 001/ 2026

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITU
DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO
DOCUMENTO ORIENTADOR

Seleção de Práticas Exitosas “Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro” – 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Itú, por meio do Departamento Técnico-Pedagógico, promove a seleção de Práticas Exitosas desenvolvidas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, participantes do Programa “Itu Alfabetiza - Semear na idade certa...Colher o futuro”, em articulação com o Programa Alfabetiza Juntos SP.

Esta iniciativa tem como objetivo valorizar, reconhecer e compartilhar experiências pedagógicas significativas que vêm sendo construídas pelos professores em seu cotidiano escolar, evidenciando ações planejadas, intencionais e alinhadas aos percursos formativos ofertados pela parceria com o Programa Alfabetiza Juntos SP.

Mais do que divulgar boas experiências, este movimento busca fortalecer uma cultura de aprendizagem colaborativa entre os educadores, proporcionando momentos de escuta, troca de saberes, reflexão e inspiração para novas práticas pedagógicas. Entendemos que uma prática exitosa é aquela que produz avanços reais na aprendizagem dos estudantes, promove o desenvolvimento humano, reduz desigualdades educacionais e demonstra que é possível garantir qualidade e equidade mesmo diante dos desafios presentes no contexto escolar.

2. OBJETIVOS

São objetivos desta ação:

- ✓ Reconhecer e valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores da Rede Municipal;
- ✓ Promover o compartilhamento de experiências exitosas entre as unidades escolares;
- ✓ Evidenciar práticas alinhadas aos percursos formativos do Programa Alfabetiza Juntos SP;
- ✓ Fortalecer a reflexão sobre os processos de ensino e aprendizagem;
- ✓ Incentivar o protagonismo docente na elaboração, acompanhamento e intervenção pedagógica;
- ✓ Disseminar estratégias que contribuam para o avanço da aprendizagem dos estudantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. O QUE SERÁ CONSIDERADO UMA PRÁTICA EXITOSA?

Serão consideradas práticas exitosas as ações pedagógicas que:

- tenham sido planejadas de forma intencional;
- estejam alinhadas aos temas desenvolvidos nas formações da parceria do Programa Alfabetiza Juntos SP e ao Currículo Municipal;
- apresentem evidências concretas de aprendizagem;
- demonstrem avanços dos estudantes;
- valorizem o papel do professor como mediador do processo de ensino e aprendizagem;
- contemplem diferentes estratégias pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes;
- promovam inclusão, equidade e participação.

As práticas poderão envolver:

Leitura
Escrita
Produção textual
Jogos pedagógicos
Conversas numéricas
Situações-problema
Sequências didáticas
Projetos pedagógicos
Atividades permanentes
Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)
Educação Especial e práticas inclusivas
Outras ações diretamente relacionadas às temáticas estudadas na parceria com o Programa Alfabetiza Juntos SP e ao Currículo Municipal.

4. CATEGORIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Cada Unidade Escolar deverá selecionar e encaminhar ao Departamento Técnico Pedagógico – SME Itú uma prática exitosa de Língua Portuguesa e uma de Matemática:

I. Língua Portuguesa – 1º e 2º anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foco: Alfabetização

II. Língua Portuguesa – 3º ao 5º ano

Foco: Aprofundamento das aprendizagens e/ou recomposição de defasagens

III. Matemática – 1º e 2º anos

Foco: Matemática – dentro da temática desenvolvida na parceria do Programa Alfabetiza Juntos SP

IV. Matemática – 3º ao 5º ano

Foco: Aprofundamento das aprendizagens e/ou recomposição de defasagens

Importante reforçar: após seleção, apenas, **duas práticas de unidade escolar cada** (uma de Língua Portuguesa e uma de Matemática), deverão ser enviadas ao Departamento Pedagógico.

5. TEMÁTICAS DE REFERÊNCIA ALINHADOS AS FORMAÇÕES DO ALFABETIZA JUNTOS:

5.1 Língua Portuguesa – 1º e 2º Anos

- As dimensões da língua na alfabetização;
- Práticas de escrita na alfabetização;
- Fluência leitora: ler conectando sons, letras e compreendendo sentidos;
- Leitura literária e textos do cotidiano;
- Produção de escrita no campo da vida cotidiana;
- Revisão da escrita no campo da vida cotidiana.

5.2 Matemática – 1º e 2º Anos

- A função social dos números;
- Pensamento algébrico na alfabetização matemática;
- Geometria no cotidiano;
- Movimento como experiência matemática;
- Tempo e suas medidas;
- Situações-problema: operações I;
- Situações-problema: operações II.

5.3 Língua Portuguesa – 3º ao 5º Ano



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Organização dos sons da língua e seus impactos na escrita;
- Produção textual para ampliar o domínio da escrita;
- Fluência, prosódia e compreensão leitora;
- Estruturas dos gêneros textuais;
- Produção de textos;
- Revisão de textos.

5.4 Matemática – 3º ao 5º Ano

- Sistema de Numeração Decimal;
- Situações-problema do campo aditivo;
- Situações-problema do campo multiplicativo;
- Álgebra: regularidades e padrões;
- Grandezas e medidas;
- Sistema monetário e representações decimais;
- Geometria: ampliação e redução de figuras planas.

6. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS PRÁTICAS EXITOSAS E AÇÕES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO ESCOLAR

Para apoiar a seleção da prática, recomenda-se que a equipe gestora, juntamente com o corpo docente, analise os seguintes aspectos:

Alinhamento:

- Houve alinhamento com as temáticas dentro das formações da parceria do Programa Alfabetiza Juntos SP ou tem eixos que estão relacionados?

Intencionalidade Pedagógica

- Destaca o desafio que buscava solucionar?
- Onde pretendia chegar/Que aprendizagem queria mobilizar?
- Tinha um planejamento das ações que precisavam ser desenvolvidas?

Protagonismo Docente

- O professor demonstrou mediar os conflitos no decorrer da prática?
- Teve um olhar reflexivo para atender as necessidades dos alunos e repensar estratégias?
- Fez as intervenções necessárias para que os alunos pudessem avançar na situação que foi proposta?



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Impacto na Aprendizagem

- O objetivo foi alcançado?
- Tem evidências que comprovam os avanços obtidos?

Inclusão e equidade

- Atendeu a diferentes necessidades dos alunos?

Estratégias Utilizadas

- As estratégias apresentaram flexibilidade para atender aos desafios apresentados no decorrer do processo?

Monitoramento da Aprendizagem:

- Utilizou instrumentos de acompanhamento que evidenciassem a evolução dos alunos? (como monitorou/acompanhou as aprendizagens que estavam acontecendo no decorrer do processo)

Possibilidade de Inspiração:

- Há possibilidade de ampliação para outras turmas? É possível replicar a experiência?

7. CRONOGRAMA

Etapas	Período
1 - Seleção das práticas pelas Unidades Escolares	15/09/2026 a 23/10/2026
2 - Encaminhamento das práticas selecionadas à Secretaria Municipal de Educação, a/c do Departamento Técnico Pedagógico. No endereço eletrônico pedagogico@educacaoitu.sp.gov.br A/C DE Renata Cristina Andreazza Ferrari	26/10/2026 e 27/10/2026
3 - Seminário Municipal de Boas Práticas/Auditório	03/11/2026

8. ENCAMINHAMENTO DAS PRÁTICAS

As Unidades Escolares deverão encaminhar ao **Departamento Técnico-Pedagógico, no endereço eletrônico**

- pedagogico@educacaoitu.sp.gov.br:
- Os materiais deverão ser encaminhados aos cuidados de:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Renata Cristina Andreazza Ferrari**
Diretora do Departamento Pedagógico
- Relato da prática conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO no **ANEXO III**
- **Lembrando que cada unidade escolar escolhe uma prática de Língua Portuguesa e uma de Matemática**

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Muitas das práticas desenvolvidas ao longo do ano letivo já contemplam os princípios aqui apresentados. Dessa forma, não se espera a criação de novas ações exclusivamente para esta seleção, mas sim a organização, sistematização e apresentação de experiências pedagógicas que já vêm contribuindo para a aprendizagem dos estudantes.

Contamos com o comprometimento, a participação e o envolvimento de todas as Unidades Escolares neste importante movimento de valorização da prática docente e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Itu.

Departamento Técnico-Pedagógico
Secretaria Municipal de Educação de Itu



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NORMA REGULAMENTAR Nº 001/ 2026

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITU
“Itu Alfabetiza – Semear na Idade Certa...Colher o futuro”

DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO
ORGANIZAÇÃO E CRITÉRIOS

Seleção de Práticas Exitosas “Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro” – 2026

As práticas selecionadas participarão do:

1 Seminário de Boas Práticas “Itu Alfabetiza: Semear na Idade Certa...Colher o Futuro”;

 **Data: 03 de novembro de 2026**

 **Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Itu**

 **Horário: 16h às 19h10**

Cada professor selecionado apresentará sua prática em estande organizado junto à equipe gestora da unidade escolar.

Durante o Seminário, as práticas serão apresentadas a outros professores da rede selecionados pela prática exitosas, favorecendo a troca de experiências e a disseminação de estratégias pedagógicas de sucesso.

No mesmo dia, haverá votação por parte do público presente, elegendo o **1º, 2º e 3º lugar** dentre as práticas apresentadas, seguindo o formato:

1º lugar - Prática de Língua Portuguesa	1º lugar -Prática de Matemática
2º lugar - Prática de Língua Portuguesa	2º lugar -Prática de Matemática
3º lugar - Prática de Língua Portuguesa	3º lugar - Prática de Matemática

As práticas classificadas em **1º lugar** em cada segmento representarão o município na etapa regional, concorrendo com experiências de outros municípios. O finalista do Seminário Regional irá representar o seu município e Polo no **Seminário Estadual de Boas Práticas**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO (como o professor deverá apresentar a prática)

O relato deverá conter:

Identificação

- Unidade Escolar;
- Nome do professor(a);
- Ano/Turma;
- Número de estudantes.
- Categoria;
- Tema da proposta;
- Em qual temática das formações Alfabetiza Juntos foi embasada a prática.

Justificativa/Intencionalidade

- Contexto da turma;
- Desafio pedagógico identificado;
- Motivação para o desenvolvimento da proposta;

Tempo de Desenvolvimento

- Número de aulas;
- Bimestre;
- Semestre;
- Outro período.

Modalidade Organizativa

- Utilizou uma sequência didática;
- Em forma de projeto;
- Como atividade permanente;
- Outras.

Organização Geral do Trabalho

Protagonismo: descrever como atuou como mediador de conhecimentos durante a prática proposta.

Impacto na aprendizagem: descrever o que foi observado durante o processo, que avanços foram significativos.

Inclusão e Equidade: descrever se a prática possibilitou atender as diferentes necessidades dos alunos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estratégias: descrever que estratégias utilizou e se no percurso foi necessário repensar e reformular estratégias para melhor atender aos alunos.

Monitoramento: descrever como conseguiu acompanhar/monitorar os avanços dos alunos, de forma a evidenciar as conquistas alcançadas. (antes da prática e depois da prática). Alguns exemplos de acompanhamento: produções dos alunos, fotografias, registros pedagógicos, avaliações, gráficos comparativos, sondagens, indicadores de índices e etc.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Serão desclassificadas as práticas que:

- ☒ Apresentem caráter predominantemente administrativo ou de gestão;
- ☒ Não demonstrem intencionalidade pedagógica;
- ☒ Não apresentem evidências da aprendizagem dos estudantes;
- ☒ Não contemplem resultados relacionados ao processo de ensino e aprendizagem;
- ☒ Não atendam às orientações e prazos estabelecidos no regulamento.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério **Evidências de Aprendizagem**;
2. Maior pontuação no critério **Descrição da Prática Pedagógica**;
3. Maior pontuação no critério **Contexto e Justificativa**;

Observação final

A prática pedagógica deverá demonstrar intencionalidade pedagógica clara e evidências de aprendizagem dos estudantes, sendo estes os aspectos centrais da avaliação. Serão valorizadas experiências que apresentem resultados efetivos e que possam inspirar outras ações pedagógicas na rede municipal de ensino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITU
“Itu Alfabetiza – Semear na Idade Certa...Colher o futuro”
DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO
DOCUMENTO PARA SER ENVIADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Seleção de Práticas Exitosas “Itu Alfabetiza - Semear na Idade Certa...Colher o Futuro” – 2026

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Unidade Escolar: _____

Gestores responsáveis: _____

CATEGORIA DA PRÁTICA QUE A UNIDADE ESTÁ PARTICIPANDO (apenas duas práticas – uma de Língua Portuguesa e uma de Matemática)

- ☐ Língua Portuguesa - 1º e 2º anos (Alfabetização)
- ☐ Matemática - 1º e 2º anos (Matemática)
- ☐ Língua Portuguesa - 3º ao 5º ano (Aprofundamento das aprendizagens/Recomposição)
- ☐ Matemática - 3º ao 5º ano (Aprofundamento das aprendizagens/Recomposição)

TEMÁTICA DO PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP

Indicar o nome do professor e o módulo/temática dentro do programa de formação presencial que fundamentou a prática pedagógica.

TÍTULO DA PRÁTICA (nome e título)

EVIDÊNCIAS QUE FORAM APRESENTADAS

- ☐ Fotografias
- ☐ Produções dos estudantes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- () Avaliações diagnósticas
- () Sondagens
- () Gráficos comparativos
- () Relatórios
- () Outros: _____

DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Declaramos que:

- ☒ A prática apresentada foi efetivamente desenvolvida na Unidade Escolar durante o ano letivo de 2026;
- ☒ A proposta está alinhada às temáticas e aos objetivos do Programa Alfabetiza Juntos SP;
- ☒ Foram analisadas as evidências apresentadas, comprovando o desenvolvimento das ações e os avanços na aprendizagem dos estudantes;
- ☒ A seleção ocorreu com a participação da equipe gestora da unidade escolar, considerando os critérios estabelecidos no Documento Orientador para Seleção de Práticas Exitosas;
- ☒ Reconhecemos que a prática selecionada representa uma experiência pedagógica significativa, com potencial para inspirar outras ações educativas na Rede Municipal de Ensino.

A equipe gestora certifica a autenticidade das informações apresentadas, a veracidade das evidências anexadas e a efetiva realização da prática pedagógica descrita, assumindo a responsabilidade pelas informações encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação de Itu no âmbito da Seleção de Práticas Exitosas do Programa Alfabetiza Juntos SP – 2026.

Dessa forma, homologamos a presente prática para participação no processo de compartilhamento e socialização das experiências exitosas promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Itu.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao assinar este documento, os responsáveis declaram estar cientes de que as informações apresentadas correspondem à prática efetivamente desenvolvida na Unidade Escolar e autorizam sua divulgação para fins pedagógicos, formativos e de compartilhamento de experiências no Seminário Municipal de Boas Práticas e demais ações vinculadas ao Programa Alfabetiza Juntos SP.

ASSINATURAS

Professores Responsáveis pela Prática Exitosa (nome completo e assinatura)

Nome e assinatura:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenador(a) Pedagógico(a)

Nome e assinatura:

Diretor(a) Escolar

Itu, ____ de ____ de 2026

Carimbo da Unidade Escolar e dos gestores

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI FEDERAL nº 13.465/2017, C.C LEI MUNICIPAL 38/2019, LEVA AO CONHECIMENTO DOS SRS: **JOSÉ CARLOS RIVAS RODRIGUES; HELOISA ANACLETO DE ALBUQUERQUE LINS GOMEZ; HELOISA ANACLETO DE ALBUQUERQUE LINS GOMEZ**; BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS, QUE TRAMITA PERANTE ESTA MUNICIPALIDADE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOB Nº 4820/2016 – **“LOTEAMENTO RECANTO DIPLOMATA”**, REFERENTE UMA ÁREA COM APROXIMADAMENTE 19.823,34M² NO BAIRRO MATO DENTRO, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL ITU-160 - ITU SP., SOB MATRICULAS Nº 049.547. E É A PRESENTE PARA NOTIFICÁ-LOS PARA QUE, QUERENDO NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTEM EVENTUAL IMPUGNAÇÃO. SENDO CERTO QUE NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMPLICA COM CONCORDÂNCIA COM A REURB. PAULO SERGIO GARDIMAM COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.

ITU, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI FEDERAL nº 13.465/2017, C.C LEI MUNICIPAL 38/2019, LEVA AO CONHECIMENTO DOS SRS: **LUIZ FAUSTINO SOBRINHO; ANTÔNIO FAUSTINO NETTO; SERGIO SACCAB;** BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS, QUE TRAMITA PERANTE ESTA MUNICIPALIDADE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOB Nº 860/2021 – **“LOTEAMENTO “A TOCA”**, REFERENTE UMA ÁREA COM APROXIMADAMENTE 49.007,75M² NO BAIRRO DO CAIPU, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO RODRIGUES – GLEBA DENOMINADA A TOCA – ITU SP., SOB MATRICULAS Nº 5.263. E É A PRESENTE PARA NOTIFICÁ-LOS PARA QUE, QUERENDO NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTEM EVENTUAL IMPUGNAÇÃO. SENDO CERTO QUE NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMPLICA COM CONCORDÂNCIA COM A REURB. PAULO SERGIO GARDIMAM COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.

ITU, 15 DE SETEMBRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITU

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA/RH - No. 057/2.026

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Resolução nº 294 de 03 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de gratificação para exercer **ATIVIDADE GRATIFICADA**.

DESIGNA, a partir desta data, a funcionária **CAMILA FACHETI**, ocupante do cargo de Atendente de Comunicação e Telefonia, para ocupar a Atividade Gratificada de RESPONSÁVEL PELAS DIGITALIZAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, fazendo jus a Gratificação no valor de **60% (sessenta por cento)** sobre o valor do vencimento, revogável a qualquer tempo, sobre a qual não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias e 13º Salário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, ao 01 de Setembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO

Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria: _____

.....

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO



PORTARIA Nº038, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GILMAR SOUZA DOS SANTOS, Diretor Superintendente da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.867, de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **JORDANO SILVA FERREIRA** é titular do cargo efetivo de Técnico em Operação de Tratamento da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, registro funcional nº221;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que prevê que, quando o servidor necessitar de mais de 15 (quinze) dias consecutivos de repouso, por motivo de doença, será concedida ao servidor Licença para Tratamento de Saúde, nos termos previstos no artigo 107-A deste Estatuto, ou licença para concessão de auxílio-doença, se vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que o artigo 104 da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, dispõe que a licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor titular de cargo de provimento efetivo, a pedido ou de ofício, em processo administrativo regular, quando por período superior a 15 (quinze) dias, instruído com atestado do médico assistente do servidor que indique o diagnóstico, o CID (Classificação Internacional de Doenças) e a necessidade de repouso do servidor ou a incapacidade para o exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que o artigo 104 da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, § 12, dispõe que a licença para tratamento de saúde será concedida mediante despacho no processo respectivo ou por meio de portaria, pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo dirigente da entidade da Administração Indireta;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº369/2026 encontra-se instruído com atestado médico, resultado da perícia médica, bem como com a juntada de cópia da ficha funcional e demais documentos pessoais;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transferência do RPPS para o ente federativo da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão; e

CONSIDERANDO que o artigo 107-B da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, dispõe que o auxílio-doença consiste em renda mensal, paga pelo órgão ou entidade ao qual está vinculado o servidor, correspondente à totalidade do último padrão de vencimento do servidor, acrescida das vantagens incorporadas definitivamente ao patrimônio jurídico do servidor e da média aritmética simples das vantagens pecuniárias sujeitas à contribuição nos últimos 12 (doze)



meses, excluindo-se o décimo terceiro salário e outras parcelas percebidas uma única vez por ano.

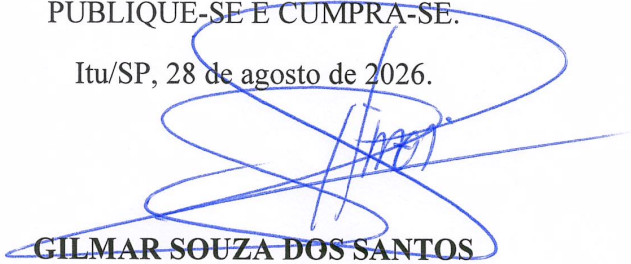
RESOLVE:

I – CONCEDER ao (a) servidor (a) **JORDANO SILVA FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Operação de Tratamento, registro nº221, a Licença para Tratamento de Saúde, com recebimento do Benefício nº 005/2026 de Auxílio Doença, tendo como referência o valor base de cálculo de R\$ 3.387,57 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) sendo devidos os descontos legais devidos, nos termos da legislação vigente.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser registrada no livro competente e afixada no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itu/SP, 28 de agosto de 2026.



GILMAR SOUZA DOS SANTOS

DIRETOR SUPERINTENDENTE – CIS



PORTARIA Nº039, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

GILMAR SOUZA DOS SANTOS, Diretor Superintendente da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.867, de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 387/2026, que fundamenta e justifica a necessidade de realização do Concurso Público nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Companhia Ituana de Saneamento – CIS; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, operacionalização e execução das atividades inerentes ao certame, mediante o assessoramento e suporte técnico de empresa especializada, visando assegurar a regularidade, a transparência, a eficiência e a observância dos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sra. Cláudia Mayara Rodrigues dos Reis, Matrícula nº18, supervisora de Recursos Humanos, para a função de Presidente da Comissão;

Art. 3º. Designar o servidor Sr. Ademilson Avelino, Supervisor de Tratamento de Água, Matrícula nº46, para a função de membro da Comissão;

Art. 4º. Designar o servidor Sr. Evandro Luiz Tempesta, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº272, para a função de membro da Comissão; e

Art. 5º. Designar a servidora Sra. Ana Paula Pereira Azevedo, Analista de Recursos Humanos, Matrícula nº93, para a função de Suplente da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser registrada no livro competente e afixada no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itu/SP, 11 de setembro de 2026.

GILMAR SOUZA DOS SANTOS

DIRETOR SUPERINTENDENTE – CIS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Nº 32/2026 / Edital - Nº 35/2026**, e **ADJUDICO** devidamente o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HIDRÔMETROS**, para as empresas: **RENOVARE MEDIÇÃO LTDA - Lote: 1; IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA - Lotes: 2, 3, 4 e 5**, por terem ofertado o menor preço, atendendo às condições do Edital. Itú, 16 de setembro de 2026 - Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Itu
Aviso de Abertura de Licitação

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura da **Pregão Eletrônico 54/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS**. O Edital estará disponível a partir do dia 18/09/2026, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 08h59 do dia 02/10/2026, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacao.itu.sp.gov.br/>. Itú, 16 de setembro de 2026. Tiago Texera – Secretário Municipal de Saúde.



CONVITE

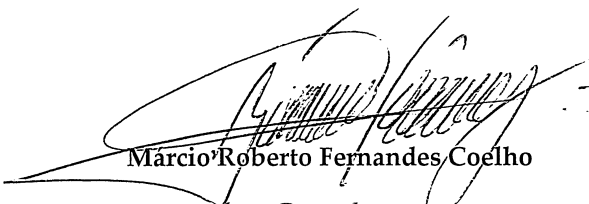
A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vem com a finalidade de convidá-los a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no próximo dia 22/09/2026, às 18 horas, no Auditório da CIS – Companhia Ituana de Saneamento, situado na Rua Bartira, nº 300 – Vila Leis – Itú/ SP, informamos que a audiência também poderá ser acompanhada via internet, através do endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/prefeituraituoficial>

A Audiência Pública tem por objetivo a apresentação de propostas para elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA** para o exercício de **2027**, de forma a contemplar o Município com obras e projetos que venham atender as expectativas da população ituana.

Contamos com a participação de todos à Audiência Pública acima citada, uma vez que o assunto merece ser amplamente discutido, a fim de melhorar a qualidade de vida, através do desenvolvimento de nossa Cidade.

Atenciosamente,



Márcio Roberto Fernandes Coelho
Contador



Marco Antônio Viscaino
Secretário Municipal de Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2026 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA
PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itú – ITUPREV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:

I – o disposto no art. 37, II e caput, da Constituição Federal, que condiciona a investidura em cargo público efetivo à prévia aprovação em concurso público e impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – o disposto nos arts. 5º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itú), que estabelece os requisitos básicos para a investidura em cargo público, o prazo de validade do concurso, o prazo e o procedimento de convocação e posse, e a consequência da preclusão e perda da vaga;

III – o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.175, de 2010, que subordina a posse em cargo público à prévia inspeção médica oficial;

IV – a homologação do Concurso Público nº 01/2024, publicada em 17 de fevereiro de 2025, com prazo de validade ainda em curso;

V – a necessidade de convocar os candidatos aprovados para que apresentem os documentos e comprovem os requisitos mínimos obrigatórios ao provimento dos cargos para os quais foram aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 17 de fevereiro de 2025, a comparecer pessoalmente ao ITUPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itú, situado na Avenida Antônio Gazzola, nº 1001 – 9º andar – Centro Empresarial Gaplan – Jardim Corazza, em Itú/SP, no horário das 8h30 às 16h, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, para apresentação dos documentos e comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, HOMOLOGADO EM 17/02/2025

Cargo: Analista Previdenciário

Classificação/Nome: 002 - Tamires Vargas da Silva

Art. 2º No ato de apresentação, a candidata deverá comprovar o preenchimento dos requisitos básicos para a investidura previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.175/2010 e no edital do certame, apresentando, no mínimo, os seguintes documentos, em original e cópia:

I – documento de identidade oficial com foto e CPF;

II – comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado devidamente registrado), conforme edital do concurso;

III – certidão de quitação eleitoral;

IV – certidão de quitação com o serviço militar, quando exigível;

V – comprovante de residência;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

VI – certidões criminais das Justiças Federal e Estadual da comarca de domicílio;

VII – declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos do art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 1.175/2010;

VIII – declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração direta ou indireta de quaisquer da União, Estados, Distrito Federal ou Município, nos termos do art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 1.175/2010;

IX – número de inscrição no PIS/PASEP e dados bancários, quando disponíveis.

Parágrafo único. A relação de documentos deste artigo tem caráter mínimo e não exclui a exigência de outros requisitos previstos no edital do concurso público, na legislação municipal ou em normas específicas aplicáveis aos cargos.

Art. 3º A não apresentação do candidato no prazo estipulado no art. 1º, ou a não comprovação dos requisitos e documentos exigidos, implicará preclusão e perda da vaga, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Municipal nº 1.175/2010, presumindo-se o desinteresse do candidato, ficando o ITUPREV autorizado a convocar o próximo aprovado na ordem de classificação do mesmo concurso.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos será feita pela publicação deste Edital na Imprensa Oficial da Estância Turística de Itu, ou em jornal local, e disponibilizada no sítio oficial do ITUPREV na internet, podendo, ainda, ser enviada comunicação direta ao candidato pelo correio, mediante aviso de recebimento, ou por outro meio de convocação hábil e eficaz, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Municipal nº 1.175/2010.

Art. 4º Comprovado o preenchimento dos requisitos, será expedido o ato de provimento (nomeação) do candidato, e a posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do respectivo ato de provimento, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 1.175/2010, após a prévia inspeção médica oficial de que trata o art. 14 da referida Lei.

Parágrafo único. O ato de provimento será revogado e tornado sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput, nos termos do art. 13, § 5º, da Lei Municipal nº 1.175/2010.

Art. 5º Os candidatos poderão obter esclarecimentos adicionais pelos canais oficiais do ITUPREV, no endereço, sítio eletrônico e telefone indicados no rodapé deste Edital.

Art. 6º Fica revogado para todos os efeitos o Edital de Convocação nº 003, de 10 de setembro de 2026.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itu, 17 de setembro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente